



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Zélia de Matos Brito		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Zélia de Matos Brito, INEP 23054530, em Guaramiranga, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Ana Maria Nogueira Moreira		
SPU Nº 14062201-2	PARECER Nº 0079/2014	APROVADO EM: 12.02.2014

I – RELATÓRIO

Edimar Felix Lauriano, diretor pedagógico, especialista em Administração Escolar, licenciado em Pedagogia, responsável pela Escola de Ensino Médio Zélia de Matos Brito, mediante o processo nº 14062201-2, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede pública de ensino, tem sede na Rua Coronel Francisco de Matos Brito, 280, Centro, CEP: 60.115-081, Guaramiranga, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica–CNPJ sob o nº 07.045.990/0001-23, com Censo Escolar nº 23054530.

Integram o quadro técnico-administrativo o professor Edimar Felix Lauriano, diretor pedagógico, licenciado em Pedagogia com especialização em Administração Escolar, Registro nº 14545/2013, e a secretária escolar, Aila Maria Pontes Vieira, Registro nº 008236.

O corpo docente é composto de 18 professores, dos quais, 12 são habilitados e 06 autorizados temporariamente, perfazendo um total de 66,66% de pessoal qualificado.

O acervo bibliográfico é composto de 25.386 exemplares destinados ao ensino médio.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são respectivamente, Daniel Candeira Val Filho, CREA 0601116763 e a Prefeitura Municipal de Guaramiranga, através de registro sanitário.

Recomendamos a instituição que apresente no próximo período de credenciamento acervo bibliográfico exigido nos termos da Lei nº 12.244/10, bem como um quadro de professores 100% habilitados em suas áreas específicas.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0079/2014

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATORA

O parecer da relatora é favorável à postulação, com base na Informação de nº 0113/2014, da autoria da Assessora Técnica Maria do Socorro Maia Uchôa, e nos dados insertos no SISP.

Isso posto, conceda-se o recredenciamento da Escola de Ensino Médio Zélia de Matos Brito, em Guaramiranga, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2016, e a homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de fevereiro de 2014.

ANA MARIA NOGUEIRA MOREIRA

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE